



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PERNAMBUCO

ORIENTAÇÕES QUANTO AO ACESSO E UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO CAV PARA AS ATIVIDADES DE PESQUISA DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19



Considerando que no contexto atual as atividades presenciais estão suspensas na UFPE;

Considerando que a utilização dos laboratórios do CAV deve-se limitar às atividades que não podem ser realizadas com êxito remotamente;

Considerando a **Resolução Nº 05/2020 do CONSAD** que regulamenta o plano de retomada gradual dos laboratórios de pesquisa, no âmbito da Universidade;

Este documento estabelece as medidas que devem ser adotadas para garantir o acesso e a segurança no uso dos laboratórios do CAV-UFPE para atividades de pesquisas durante a pandemia da COVID-19.

1. NORMAS PARA O ACESSO AOS LABORATÓRIOS DO CAV DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

1.1. O deslocamento do (a) aluno (a) de pós-graduação para os laboratórios do CAV, durante esse momento de pandemia da COVID-19, será de sua responsabilidade e de seu orientador (a);

1.2. Apenas será permitida a entrada nos laboratórios de pessoas autorizadas previamente pela Coordenação Geral dos Laboratórios (CGL) e pela Diretoria do Centro;

1.3. O orientador deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário eletrônico de planejamento das atividades de pesquisas (<https://forms.gle/Uh598Qw9jkRC2sTa6>), onde deve constar o nome e os dados dos usuários que frequentarão o laboratório, justificativa e a escala de uso semanal;

1.4. À Diretoria do Centro caberá a análise e aprovação dos planos de atividades de pesquisa presenciais proposto;

1.5. Ao retirar ou devolver a chave do laboratório, é obrigatório identificar-se na guarita principal com os seguranças e assinar o livro de registro certificando-se de informar a data e o horário, ou ainda, informá-los em caso de troca de usuário;

1.6. É proibido ausentar-se a qualquer momento do laboratório levando a chave, sem antes devolvê-la aos seguranças na guarita principal.

2. NORMAS PARA A UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO CAV DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

Devem seguir com base nas Normas Gerais para Utilização dos Laboratórios do CAV (<https://www.ufpe.br/cav/coord-geral-laboratorios>), atentando-se para:

2.1 Usar vestimenta adequada no laboratório de acordo com as medidas de biossegurança (calça comprida, jaleco e sapato fechado);

2.2 Utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) de acordo com as medidas de biossegurança (máscaras, luvas, toucas, óculos, etc);

2.3 Adicionalmente, as seguintes precauções devem ser adotadas nos laboratórios para minimizar o risco de contaminação pela COVID-19:

I - Usar constantemente máscara sobre o nariz e boca;

II - Manter distância de no mínimo 1,5 metros entre usuários no laboratório;

III - Respeitar e fazer respeitar o limite máximo de ocupação do espaço, de 1 (uma) pessoa para cada 10 m² de área;

IV - Usar ventilação natural ao invés de ar-condicionado, quando possível;

V - Manter higiene das mãos com álcool 70% líquido ou gel, frequentemente;

VI - Respeitar a escala de usuários, conforme orientação da Coordenação Geral dos Laboratórios;

VII - Acessar exclusivamente as áreas necessárias à realização do trabalho de pesquisa laboratorial;

VIII - Permanecer no laboratório apenas durante o tempo necessário para a execução das atividades de pesquisa;

IX - Ao término do trabalho, as bancadas deverão ser higienizadas com álcool 70% líquido ou gel.

2.4 Ter conhecimento do procedimento experimental a ser realizado e seguir com as instruções de forma responsável;

2.5 Em caso de dúvidas, ou se algo anormal acontecer (acidentes), entrar em contato com a Coordenação Geral dos Laboratórios, responsável técnico ou orientador;

2.6 Caso seja necessário solicitar algum equipamento de proteção individual, álcool 70% ou, ainda, outros materiais mais específicos para o laboratório, o aluno ou orientador deverá antecipadamente entrar em contato com a Coordenação Geral dos Laboratórios (cgl.cav@ufpe.br);

2.7 Não é permitido beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do laboratório, em decorrência do alto risco de contaminação;

2.8 Exclusivamente, para as atividades de pesquisa que serão realizadas no Biotério do CAV, as seguintes precauções devem ser adotadas para minimizar o risco de contaminação pela COVID-19:

I - A rotina de manutenção dos animais será realizada as segundas e quintas-feiras às 8:00 horas, primordialmente pela equipe do Biotério, não sendo permitida a presença de alunos neste horário;

II - Apenas será permitida a presença de no máximo 02 (duas) pessoas por vez no Biotério da mesma equipe de Pesquisa, onde os avisos da chegada e saída serão feitos e pelos grupos de *WhatsApp* e coordenados pelo responsável técnico;

III - Inicialmente, a capacidade máxima de lotação será de 30% do número de gaiolas. Para este controle, os usuários devem entrar em contato previamente com o responsável técnico do Biotério;

IV - Uso obrigatório de máscaras e de todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), além de higienização constantes das mãos com água e sabão ou álcool 70% líquido ou gel;

V - Realizar a higienização constante do Biotério, com especial cuidado com as bancadas e materiais de uso compartilhado.

2.9 Caso seja necessário utilizar o ultrafreezer a - 80°C, o aluno ou orientador deverá antecipadamente entrar em contato com a Coordenação Geral dos Laboratórios. O equipamento deverá ser aberto apenas 02 (duas) vezes ao dia e recomenda-se o máximo de cuidado ao retirar ou devolver as amostras, garantindo o tempo mínimo de permanência aberto;

2.10 Para retirar material do laboratório ou transferir material de um laboratório para outro, é obrigatório pedir autorização à Coordenação Geral dos Laboratórios, preenchendo o formulário específico (<https://www.ufpe.br/cav/coord-geral-laboratorios>);

2.11 Não poderá ser exigida a presença de técnicos de laboratórios, que permanecerão preferencialmente em atividades remotas;

2.12 Os alunos que realizam atividades de pesquisa nos laboratórios serão os únicos responsáveis pela preparação, organização e limpeza do seu material, evitando o acúmulo de vidrarias e outros materiais sujos nos laboratórios;

2.13 O descarte de material biológico e/ou perfurocortante deve ser realizado em recipientes adequados e devidamente identificados com o símbolo de risco biológico;

2.14 Ao término do trabalho, antes de sair do laboratório, o usuário deverá fazer o *check list*, verificando todas as torneiras; equipamentos; luzes e ar-condicionado, mantendo tudo fechado e desligado para evitar consumo desnecessário de energia elétrica e/ou acidentes;

2.15 O não cumprimento destas normas poderá acarretar punição ao usuário ou à equipe, sendo suspensa a autorização para o uso do laboratório.

Coordenação Geral dos Laboratórios.

Leia o QR Code e fale com a CGL.

